ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.135 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Anexo Único da Lei nº 2677 de 19 de Dezembro de 2019, que, "Institui a Contribuição para Custeio do Serviço da Iluminação Pública (COSIP) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE –RO, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1° Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 2677 de 19 de Dezembro de 2019 que, **"Institui a Contribuição para Custeio do Serviço da Iluminação Pública (COSIP) e dá outras providências".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 150, inciso III, alíneas "b" e "c", da Constituição Federal de 1988.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 476571 e CRC: 44B06C75

ANEXO ÚNICO

Para cálculo da COSIP aplicar-se-á os seguintes valores:

I - Quando tratar-se de usuário **RESIDENCIAL** urbano, com consumo de:

De 01 a 30 kwh/mês - R$ 2,79 por mês;

De 31 a 50 kwh/mês - R$ 8,38 por mês;

De 51 a 100 kwh/mês - R$ 12,26 por mês;

De 101 a 200 kwh/mês - R$ 13,12 por mês;

De 201 a 300 kwh/mês - R$ 15,81 por mês;

De 301 a 400 kwh/mês - R$ 17,40 por mês;

De 401 a 500 kwh/mês - R$ 17,63 por mês;

De 501 a 600 kwh/mês - R$ 19,44 por mês;

De 601 a 700 kwh/mês - R$ 24,60 por mês;

De 701 a 800 kwh/mês - R$ 30,12 por mês;

De 801 a 900 kwh/mês - R$ 43,44 por mês;

De 901 a 1000 kwh/mês - R$ 51,47 por mês;

De 1001 a 1500 kwh/mês - R$ 76,48 por mês;

Mais de 1500 kwh/mês - R$ 169,81 por mês.

II - Quando tratar-se de usuário **NÃO RESIDENCIAL** urbano, com consumo de:

De 01 a 30 kwh/mês - R$ 18,19 por mês;

ID: 476571 e CRC: 44B06C75

De 31 a 50 kwh/mês - R$ 19,12 por mês;

De 51 a 100 kwh/mês - R$ 19,41 por mês;

De 101 a 200 kwh/mês - R$ 21,36 por mês;

De 201 a 300 kwh/mês - R$ 25,61 por mês;

De 301 a 400 kwh/mês - R$ 30,18 por mês;

De 401 a 500 kwh/mês - R$ 56,15 por mês;

De 501 a 600 kwh/mês - R$ 81,96 por mês;

De 601 a 700 kwh/mês - R$ 153,58 por mês;

De 701 a 800 kwh/mês - R$ 162,57 por mês;

De 801 a 900 kwh/mês - R$ 236,31 por mês;

De 901 a 1000 kwh/mês - R$ 272,99 por mês;

De 1001 a 1500 kwh/mês - R$ 299,03 por mês;

Mais de 1500 kwh/mês - R$ 324,88 por mês.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

ID: 476571 e CRC: 44B06C75

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**3.135**	**30/12/2022**

ID: **476571**
CRC: **44B06C75**
Processo: **1-3903/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **30/12/2022 09:19:49** Finalização: **30/12/2022 09:20:37**

Processo

Documento

MD5: **B1ECFB9A8352CCE92386024B6F1A2D36**

SHA256: **C763517B97B7EB467C6D8FCCC86D0E30AAE85C5F696B3C7BC62510DD319AEC19**

Súmula/Objeto:

Altera o Anexo Único da Lei nº 2677 de 19 de Dezembro de 2019, que, "Institui a Contribuição para Custeio do Serviço da Iluminação Pública (COSIP) e dá outras providências.

INTERESSADOS

SEMPLAF	OURO PRETO DO OESTE	RO	30/12/2022 09:19:49

ASSUNTOS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA	30/12/2022 09:19:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	30/12/2022 09:53:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 476571 e o CRC 44B06C75.